



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.522, DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.642,88”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 39.642,88 (tinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2041	Manutenção de Programas de Média Complexidade (CREAS)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	39.642,88
TOTAL	GERAL	R\$	39.642,88

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta Convênio Aquisição de Equipamentos Para o CREAS, conforme alínea “C”, do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.474 de 2015, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Saldo Inicial da Conta Conv. Aquis. Equipam. Para o CREAS	300.000,00
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2013/2014/2015/2016	<u>20.604,88</u>
(=) Saldo Total da Conta Conv. Aquis. Equipam. Para o CREAS	320.604,88
(-) Empenhos Pagos com a Conta Conv. Aquis. Equipam. CREAS	<u>280.962,00</u>
(=) Superávit Financeiro	39.642,88

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO